





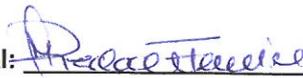
Câmara Municipal do  
Marco de Canaveses

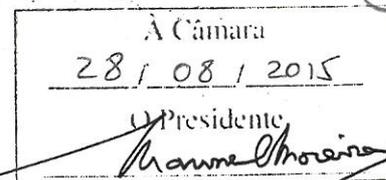
**Ponto 07**

Proposta de aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP para o ano de 2016.  
Presente informação do Senhor Presidente sobre a TMDP. Doc. 07 em anexo.

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP de acordo com a proposta apresentada e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) com a atual redação. A submeter à Assembleia Municipal.**

O Coordenador Técnico de Administração Geral:

  
\_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

### PROPOSTA

#### TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - TMDP

Considerando,

A diminuição da atividade económica, nomeadamente no setor da Construção Civil com reflexos na arrecadação de receita do Município de Marco de Canaveses;

A forte dependência ao nível do endividamento da Autarquia da variação da taxa de juro indexada à Euribor, no cumprimento do Plano de Reequilíbrio Financeiro celebrado, em que se verificou um aumento a partir do ano económico de 2015 dos encargos financeiros relativos ao serviço da dívida municipal com a contração do empréstimo adicional de 2,7 milhões de euros;

A necessidade de aumentar a receita própria da Autarquia para poder fazer face aos compromissos assumidos em termos de investimentos com apenas financiamento autárquico e respetiva pretensão de execução de novos investimentos municipais no âmbito do novo quadro comunitário de apoio Norte 2020;

O novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAL) e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) que consubstancia um reforço progressivo da disciplina orçamental, nomeadamente no que respeita à vinculação da despesa e da receita a um quadro orçamental municipal e às regras de endividamento;

A necessidade de reduzir a elevada dependência do Município das transferências provenientes do Estado, bem como da prevista redução de receitas para os Municípios atendendo à estagnação da atividade económica que é alavancada pelo empreendedorismo e pela dinâmica do tecido empresarial;

Ainda, as medidas de redução do endividamento e controlo da massa salarial impostas pelo Governo no âmbito dos Orçamentos Gerais de Estado de 2012 a 2015 como limitações especiais para as autarquias e mais concretamente para o Município de Marco de Canaveses;

Proponho a aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o artigo 106.º da Lei n.º 5/2004 (Lei das Comunicações Eletrónicas), de 10 de fevereiro, com as devidas alterações, considerando a aplicação de 0,25% sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 28 de Agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Manuel Moreira